

TERMO ADITIVO Nº026 /2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 026/2021 Fls. 026
Livro nº 01/2021 Nascimento 03/05/2021
Luciana Tavares S. Nascimento
Jurídica/SA/SES
Mat. 17044568-0

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, através da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001/59, com sede situada na rua Coronel Gomes Machado nº 281, Centro – Niterói – RJ., CEP: 24.020-111, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, **VILDE DORIAN DA SILVA CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 550.752.313-49, e a empresa **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.539.959/0001-25, situada na Avenida das Américas, nº 8445, sala 1218 – Rio de Janeiro - CEP: 22.793-081 - RJ., daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **SILVIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 02.197.018-1 IFP/RJ., inscrito no CPF nº 097.182.907-10, residente e domiciliado na Estrada dos Bandeirantes 12325, casa 3FD, Vargem Pequena – RJ – Cep 22783-117, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 011/2019**, com fundamento nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº.090/000304/2018 e no edital de licitação – Pregão Presencial de nº **002/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2019, relativo à prestação de serviços contínuos necessários a implantação de procedimentos, operação e gestão continuada de serviços, para atender as diversas unidades da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze meses) a partir de 04 de maio de 2021, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021 assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.0.1.3.8
Programa de Trabalho: 16.72.08.122.0145.4192
Nota de Empenho: 00063/2021

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 191.666,66 de acordo com a prestação de serviços realizados, tendo como base os prazos de execução apontados no TERMO DE REFERÊNCIA, sendo cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 13001942-4, Agência nº 3838, do Banco Santander.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, mantendo as condições estipuladas no contrato 11/2019.


CLÁUSULA SEXTA (Do Valor dos Termos Aditivos e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 03/05/2021 a 03/05/2022 no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



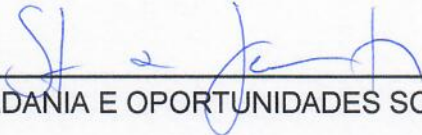


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 03 de maio de 2021.

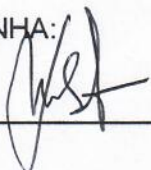

Vilde Dorian
Secretário Municipal de Assistência
Social e Economia Solidária
Mat. 1244-194-9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
VILDE DORIAN



ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS

TESTEMUNHA:



TESTEMUNHA:

